

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2026, que institui o novo Plano Diretor do Município de Santo André, nos termos do art. 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e do Título V, Capítulo III, da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Senhor Presidente

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 17/2026

O Projeto de Lei nº 17/2026 passa a vigorar acrescido do art. 240-A, com a seguinte redação:

“Art. 240-A. O § 5º, do art. 28, da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, considerando a atualização da política habitacional efetuada a partir da entrada em vigor da Lei nº 10.191, de 30 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 5º Empreendimentos de Habitação de Interesse Social – HIS edificadas em áreas de titularidade do Poder Público, com áreas entre 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e 10.000,00m² (dez mil metros quadrados) estão desobrigados da doação tratada no caput, desde que área equivalente não edificável seja reservada internamente e destinada a equipamentos e áreas de lazer para uso dos próprios moradores beneficiados pelo programa habitacional respectivo.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de junho de 2026.

BAHIA
Vereador

BAHIA DO LAVA RÁPIDO
Vereador

BISPO CÉLIO LOPES
Vereador





CARLOS FERREIRA
Vereador

CLÓVIS GIRARDI
Vereador

DANDAN
Vereador

DANIEL BUISSA
Vereador

DENIS GAMBÁ
Vereador

DR FABIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

DR MARCOS PINCHIARI
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA
Vereadora

EDILSON SANTOS
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

MAJOR VITOR SANTOS
Vereador

MARCOS DA FARMÁCIA
Vereador

NINO BRANDÃO
Vereador

OSVALDINHO
Vereador

RENATINHO
Vereador

RICARDO ALVAREZ
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

TONINHO CAIÇARA
Vereador

VAVÁ
Vereador

WAGNER LIMA
Vereador

TIAGO NOGUEIRA
Vereador

WILLIAM LAGO
Vereador

ZEZÃO
Vereador

